Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

08870
11 JUN 2024

OFÍCIO Nº 147/2024 *Piraí, 11 de junho de 2024.*

Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo da Lei aprovada na sessão do dia 10 de junho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 75/2023, em que:

"Revoga todo o artigo 5º da Lei n. 1.109/2013, que trata da doação com encargos de imóvel à Empresa Sete Engenharia e Construções Ltda e dá outras providências."

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
- Presidente -

Exmo. Sr.
RICARDO CAMPOS PASSOS
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI N° , de 10 de junho de 2024.

EMENTA: "REVOGA TODO O ARTIGO 5º DA LEI N. 1.109/2013, QUE TRATA DA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL À EMPRESA SETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

A P R O V A:

***Art. 1º**- Fica revogado todo o Art. 5º, da Lei n. 1.109 de 18 de março de 2013, que autoriza o Prefeito Municipal de Piraí à alienar imóvel do Patrimônio Disponível do Município.*

***Art. 2º** - Permanecem mantidas as demais cominações estabelecidas na Lei n. 1.109 de 18 de março de 2013.*

***Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

****

Câmara Municipal de Piraí, 10 de junho de 2024.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
-Presidente-

Ricardo Campos Passos PL nº 75/2023

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500